

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.642, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Approva a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Triângulo do Norte no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; de origem PRT MS/GM nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS); PRT GM/MS nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); PRT GM/MS nº 2.994, de 13 de dezembro de 2011, que aprova a Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas, cria e altera procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS; PRT GM/MS nº 665, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC; PRT GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências; PRT nº 2809, de 07 de dezembro de 2012, que estabelece a organização dos Cuidados Prolongados para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); PRT nº 1.473, de 18 de julho de 2013, que altera a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências; PRT nº 2.042, de 18 de setembro de 2013, que altera e acresce dispositivos na Portaria de Consolidação nº 1, de 3 de outubro de 2017, de origem PRT nº 2.809/GM/MS, de 7 de dezembro de 2012; PRT nº 1.631 de 01 de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS; PRT GM/MS nº 825, de 25 de abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas; PRT GM/MS nº 10, de 3 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 747, de 7 de dezembro 2010, que aprova as normas gerais para implantação das Redes Regionais de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.690, de 10 de dezembro de 2013, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) na Região Ampliada de Saúde Triângulo do Norte; - a Resolução SES/MG nº 2.607, de 07 de dezembro de 2010, que aprova as normas gerais para implantação das Redes Regionais de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais; - a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;

- a Pactuação da CIB Macrorregional (CIRA) Triângulo do Norte nº 198, de 05 de dezembro de 2017, que aprova a alteração do Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Triângulo do Norte/MG;

- o Ofício nº 044/2017, DIRGH, de 05 de dezembro de 2017, que manifestação o interesse de aderir a Rede de Urgência e Emergência através do PAR- Plano de Ação Regional da Região Ampliada de Saúde Triângulo do Norte;

- o Ofício nº 228/2017, de 22 de dezembro de 2017, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Triângulo do Norte no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, nos termos desta Deliberação, observado o disposto na Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, de origem PRT GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011.

Art. 2º - Fica aprovado o financiamento da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Triângulo do Norte, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Parágrafo único - A aprovação do financiamento da Rede de que trata o caput deste artigo, nos termos desta Deliberação, é de origem federal e não inviabiliza o aporte de novos recursos financeiros aos municípios/instituições que integram a referida Rede.

Art. 3º - Fica revogada a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.618, de 06 de dezembro de 2017, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Triângulo do Norte no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.642, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br).

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.643, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Approva a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Noroeste no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; de origem PRT MS/GM nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS), com origem nas Portarias PRT GM/MS nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); PRT GM/MS nº 2.994, de 13 de dezembro de 2011, que aprova a Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas, cria e altera procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS; PRT GM/MS nº 665, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC; PRT GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências; PRT nº 2.809, de 07 de dezembro de 2012, que estabelece a organização dos Cuidados Prolongados para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); PRT nº 1.473, de 18 de julho de 2013, que altera a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências; PRT nº 2.042, de 18 de setembro de 2013, que altera e acresce dispositivos na Portaria de Consolidação nº 1, de 3 de outubro de 2017, de origem PRT nº 2.809 GM/MS, de 7 de dezembro de 2012; PRT nº 1.631, de 01 de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS; PRT GM/MS nº 825, de 25 de abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas; PRT GM/MS nº 10, de 3 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 747, de 7 de dezembro 2010, que aprova as normas gerais para implantação das Redes Regionais de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.774, de 19 de março de 2014, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) na Região Ampliada de Saúde Noroeste; - a Resolução SES/MG nº 2.607, de 07 de dezembro de 2010, que aprova as normas gerais para implantação das Redes Regionais de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais; - a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;

- a Pactuação da CIB Macrorregional (CIRA) Noroeste nº 55, de 23 de novembro de 2017, que aprova o Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste/MG;

- a Ata da Oficina de pactuação dos Gestores municipais e hospitalares nos componentes do Plano de Ação Regional da Região Ampliada de Saúde Noroeste, de 23 de novembro de 2017;

- a Ata, da reunião do Comitê Gestor da Rede de Urgência e Emergência, de 23 de novembro de2017, que aprova o Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste/ MG;

- o Ofício nº 229/2017, de 22 de dezembro de 2017, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Noroeste, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, nos termos desta Deliberação, observado o disposto na Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, de origem PRT GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011.

Art. 2º - Fica aprovado o financiamento da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Noroeste, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Parágrafo único - A aprovação do financiamento da Rede de que trata o caput deste artigo, nos termos desta Deliberação, é de origem federal e não inviabiliza o aporte de novos recursos financeiros aos municípios/instituições que integram a referida Rede.

Art. 3º - Fica revogada a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.617, de 06 de dezembro de 2017, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Noroeste no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.643, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br).

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.645, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Approva a incorporação de recursos financeiros federais ao teto de Média e Alta Complexidade do Município de Belo Horizonte para a recomposição dos valores federais de custeio do Hospital Sofia Feldman.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;

- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;

- o Ofício SMSA/EXTER nº 0969/2017, de 21 de dezembro de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte;

- a importância do Hospital Sofia Feldman para a rede de atenção ao parto e nascimento no Estado e a crítica situação financeira da instituição;

- o Ofício nº 224, de 22 de dezembro de 2017, do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a incorporação de recursos financeiros federais ao teto de Média e Alta Complexidade do Município de Belo Horizonte para a recomposição dos valores federais de custeio do Hospital Sofia Feldman (CNES 0026794).

Art. 2º - O valor anual dos recursos financeiros de que trata esta Deliberação é de R\$18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), onerando o orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata o art. 1º desta Deliberação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

22 1043823 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/89, com a redação dada pela EC/41/03, do (s) servidor (es):

MASP. 386.618-3 Ricardo Herbet Dias, a partir de 15/12/2017,

22 1043282 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b”, do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias da servidora: MASP. 349526-4, DIVANE LEITE MATOS, a partir de 04/12/2017;

REMOVE,a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952: ROSA MARIA MARQUES FIGUEIRA DOS SANTOS , Masp. 366.465-3, ocupante do cargo de AUGUS IV/H, da Superintendência Regional de Saúde de Coronel Fabriciano/Núcleo de Gestão e Finanças e Planejamento para a Prefeitura Municipal de Salto da Divisa/Unidade SUS de Salto da Divisa, a partir de 04/10/2017.

REMOVE,a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952: HELIANA DE LOURDES SAT’ANA, Masp. 366.119-6, ocupante do cargo de AUG/AS IV/H, da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula/Unidade SUS de São Francisco de Paula para a Prefeitura Municipal de Oliveira/Unidade SUS de Oliveira, a partir de 01/09/2017.

PRORROGA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, de vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a: Masp. 1055560-5, RUTH MARIA ALVES GARCIA, a partir de 29/10/2017.

22 1043674 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS / ESP-MG
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso de Imóvel que entre si fazem a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG e a Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG. O objeto deste Termo de Autorização é o imóvel situado à Rua Uberaba, 780, Barro Preto, BH/MG – Unidade Geraldo Campos Valadão. A vigência será de 60(sessenta) meses, a partir de sua publicação. Assinam pela AUTORIZANTE, Edvalth Rodrigues Pereira, Diretor-Geral e pela AUTORIZANTE, Tarcísio Dayrell Neiva, Presidente, em 19/12/2017.

22 1043794 - 1

PORTARIA ESP Nº 042 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa o servidor Marco Antônio Novy para responder pela Direção-Geral da ESP-MG, na ausência de seu titular, sem ônus e sem prejuízo de suas funções.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP/MG, no uso das atribuições legais, observando o disposto no Decreto 45.731 de 19 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marco Antônio Novy, MASP 1071094-5, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, para responder pela Diretoria-Geral da ESP-MG, no caso de ausência da titular, por

motivo de férias ou qualquer afastamento legal, sem ônus e sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2017.
Edvalth Rodrigues Pereira
Diretor-Geral
Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

22 1043494 - 1

Fundação Ezequiel Dias

Presidente: marcelo Fernandes Siqueira

Presidente: Marcelo Fernandes Siqueira

Chefe Divisão de Gestão de Pessoas:
Luciana Walewska Cardoso Assunção

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO 10%

Concede nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989 aos servidores:

ANNA MARIA LEITE P DE ANDRADE MASP 1036899-1 ref. ao 6º QQ a partir de 05/12/2017.

ELAINE APARECIDA PINTO MASP 1036857-9 ref. ao 6º QQ a partir de 02/12/2017.

MARIA APARECIDA GALVAO MASP 964280-2 ref. ao 6º QQ a partir de 01/12/2017.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Concede nos termos do art. 113, do ADCT, da CE/1989, adicional de 10% aos servidores:

ANNA MARIA LEITE P DE ANDRADE MASP 1036899-1 a partir de 05/12/2017.

ELAINE APARECIDA PINTO MASP 1036857-9 a partir de 02/12/2017.

MARIA APARECIDA GALVAO MASP 964280-2 a partir de 01/12/2017.

22 1043591 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Tarcísio Dayrell Neiva

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.294 de 10/04/2017, publicada em 11/04/2017, REMOVE EX-OFFICIO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, o(a) servidor(a): Lucia Helena do Carmo Peixoto, MASP 13711221, lotado(a) no(a) UOQV, Efetivo PENF II A- Tecnico de Enfermagem, a partir de(a) data da publicação, para o(a) HJXXIII, admissão I. RETIFICA o ato de Remove Ex-Ofício, publicado em 16/12/2017, do(a) servidor(a) Leila Maria Alves de Macedo, MASP 12869244, lotado(a) no(a) HJXXIII, onde se lê: Unidade de Destino HGV, leia-se: Unidade de Destino CSSI. RETIFICA o ato de Remove Ex-Ofício, publicado em 16/12/2017, do(a) servidor(a) Leandro Cesar de Rezende, MASP 12844221, lotado(a) no(a) HJX-XIII, onde se lê: Unidade de Destino UOQV, leia-se: Unidade de Destino HMAL. TORNA SEM EFEITO, o Ato de Remoção Ex. Ofício, do(a) servidor(a) Sandra Cristina Rodrigues Santos, MASP 13089636, lotado(a) no(a) HJXXIII, publicado em 16/12/2017, por motivo de Adequação do Quadro Funcional.

22 1043232 - 1

Gerência de Segurança e Saúde do Trabalhador

Chefe: Drª Livia Mara Ferreira

A Chefia do Serviço de Perícia Médica - SPM caracteriza incapacidade temporária para o trabalho: nos termos da Portaria Pres. n. º 398 de 01 de junho de 2007 e nos termos da Lei n. º 869 de 20 de julho de 1952, combinada com o Decreto nº 43.661 de 22 de novembro de 2003 e de acordo com o Laudo Médico da Gerência de Segurança e Saúde do Trabalhador - GSST aos seguintes servidores:

Masp Nome Periodo Inicio Artigo

UNIDADE: ADC 10912491 Crasso Rodrigues Moreira 08 06/12/17 158.I. 12488326 Gerusa Jacome Rodrigues Pinto Chagas 02 28/11/17 172. 12488326 Gerusa Jacome Rodrigues Pinto Chagas 02 05/12/17 172. 13954623 Guilherme Augusto Lima Vieira 02 04/12/17 158.I. 12106456 Jordan De Carvalho Guerra 01 04/12/17 158.I. 13666482 Leonardo Pereira Garrido 03 29/11/17 158.I. 03680618 Raquel Gomes De Paula Rodrigues 02 09/11/17 158.I. 03680618 Raquel Gomes De Paula Rodrigues 15 27/11/17 158.I. 13222278 Scheilla Mara Mattar Xavier 01 05/12/17 158.I. 10478360 Telma Guilhermina Rabelo Nobre Edmundo 02 29/11/17 158.I.(Contrato).

UNIDADE: CEPAI 10427227 Cristina Alves Dos Santos 01 04/12/17 158.I. 13448840 Maria Terezinha Ferreira De Souza 60 04/12/17 158.I.

UNIDADE: CMT 12946679 Ana Lucia Silva Candido 01 23/11/17 158.I. 10401406 Daniela Maria Dinardi Alves Pinto